



SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 006/2024 – COAUDCF/AUDIT/SF

Ref. Processos: 00200.009880/2017-80 e 00200.008961/2022-20

Brasília, 18 de março de 2024.

Ao Senhor
ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO
 Auditor-Geral

Senhor Auditor-Geral,

- Trata-se da auditoria realizada por esta Coordenação no Patrimônio Mobiliário do Senado Federal (Processo 00200.009880/2017-80 e 00200.008961/2022-20), do qual resultaram recomendações constantes do Relatório de Monitoramento nº 5/2023 –COAUDCF/SF (NUP 00100.104783/2023-76).
- Em resposta ao 4º ciclo de monitoramento, por meio do Ofício nº 36/2023-SPATR¹, de 18/07/2023, a Secretaria de Patrimônio apresentou informações.
- Assim, elaboramos a Matriz de Monitoramento anexa, com as conclusões sintetizadas a seguir:

Código/Recomendação	Manifestação da AUDIT quanto à resposta da Gestão	Providências/conclusões

¹ 00100.122462/2023-53





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

<p>3.2.a Providenciar os registros dos bens no SPALM.</p>	<p>Recomendação baixada por não implementação</p>	<p>Sobre este item, a Secretaria de Patrimônio informou:</p> <p>Prosseguimos com o plano de registro gradual dos bens. Vários itens foram ajustados no sistema, porém ainda não conseguimos fazer uma documentação sistemática dos procedimentos realizados. Com a implementação do Calendário Anual de Inventário, comunicado por meio do Ofício nº 9/2023 – SPATR (00100.028631/2023-60), nós iremos fazer uma programação mais precisa para o registro dos bens, trabalhando por setores. As primeiras áreas que serão alvo do registro patrimonial dessa forma metódica serão a Secretaria de Patrimônio e a Secretaria de Infraestrutura. Entregaremos um relatório com os registros dessas Secretarias em setembro.</p> <p>COAUDCF: Considerando que já foram realizados 4 ciclos de monitoramento, sem cumprimento integral da recomendação, conforme o disposto no Art. 82, inciso XII, do Manual de Normas Operacionais da Auditoria do Senado Federal, encerra-se o presente monitoramento com este item enquadrado na situação "Recomendação baixada por não implementação"</p>
<p>3.3.a Adotar providências para regularizar os bens em apuração.</p>	<p>Recomendação baixada por não implementação</p>	<p>Sobre este item, a Secretaria de Patrimônio informou:</p> <p>Estamos dando andamento ao processo de busca gerais dos bens e já houve uma redução significativa dos itens não localizados. Dos 2.412 itens pendentes no Inventário de 2018 restaram 483, equivalente à 20% do total original (mais detalhes no documento indicado como evidência).</p> <p>Entretanto, ainda assim é uma quantidade considerável para se fazer apurações de forma indiscriminada e dispersa, já que os bens estão lotados em 58 unidades diferentes.</p> <p>COAUDCF: Considerando que já foram realizados 4 ciclos de monitoramento, sem cumprimento integral da recomendação,</p>





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

		conforme o disposto no Art. 82, inciso XII, do Manual de Normas Operacionais da Auditoria do Senado Federal, encerra-se o presente monitoramento com este item enquadrado na situação "Recomendação baixada por não implementação".
3.3.b promover alteração do Ato da Diretoria Geral nº 17/2016 com vistas a estabelecer prazo para instauração do Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) após a não localização do bem.	Recomendação baixada por não implementação	Não foram apresentadas informações quanto à atualização do Ato da Diretoria Geral nº 17/2016 com vistas a estabelecer prazo para instauração do Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), após a não localização do bem. COAUDCF: Considerando que já foram realizados 4 ciclos de monitoramento, sem cumprimento da recomendação, conforme o disposto no Art. 82, inciso XII, do Manual de Normas Operacionais da Auditoria do Senado Federal, encerra-se o presente monitoramento com este item enquadrado na situação "Recomendação baixada por não implementação".

4. Diante das informações apresentadas e das conclusões deste relatório, recomendamos o encaminhamento dos autos à DGER para conhecimento do encerramento do presente monitoramento.

Assinado digitalmente

ANTÔNIO ARIUTON B. NETO

Analista Legislativo/Contabilidade

Assinado digitalmente

JULIANA DO NASCIMENTO LEITE

Coordenadora da COAUDCF

De acordo. À Diretoria-Geral, para conhecimento do encerramento do presente monitoramento. Após, retornem os autos para arquivamento.

AUDIT, 19 de março de 2024.

Assinado digitalmente

ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO

Auditor-Geral



AUDITORIA
SENADO FEDERAL

MATRIZ DE MONITORAMENTO - CICLO FINAL
 Ação de Controle: Auditoria do patrimônio mobiliário
 Data do Monitoramento: 12/03/2024
 Coordenação Executora: COAUDCF

Anexo ao Relatório de Monitoramento N° 006/2024 – COAUDCF/AUDIT/5F

AUDITORIA										UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO DE CONTROLE				MONITORAMENTO			
Ano da ação	Nome da ação	Tipo da ação	Coordenação executora da ação	PAInt de referência	Processo	Código achado/recomendação	Achado	Natureza do achado	Recomendação	Órgão Gestor	Avaliação da recomendação pelo gestor	Descrição do Plano de Ação	Data Início	Data Fim	Avaliação das respostas enviadas pela Unidade	Status atual	Evidência
2018	Patrimônio Mobiliário do Senado Federal	Conformidade	COAUDCF	PAInt/2017 - Portaria do 1º Secretário nº 1/2017.	00200.009880/2017	3.2.a	2.3. Bens localizados nos setores inventariados sem o devido registro no SPALM.	2. Falta de controle	a) Providenciar os registros dos bens no SPALM.	SPATR	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	Formar Grupo de Trabalho de integrantes de áreas diversas para relacionar, avaliar, documentar e registrar esses bens através dos almoxarifados do Senado ***ou*** Contratar empresa especializada para fazer essa avaliação	Decisão alta administração	Decisão alta administração	Sobre este item, a Secretaria de Patrimônio informou: Prosseguimos com o plano de registro gradual dos bens. Vários itens foram ajustados no sistema, porém ainda não conseguimos fazer uma documentação sistemática dos procedimentos realizados. Com a implementação do Calendário Anual de Inventário, comunicado por meio do Ofício nº 9/2023 – SPATR (00100.028631/2023-60), nós iremos fazer uma programação mais precisa para o registro dos bens, trabalhando por setores. As primeiras áreas que serão alvo do registro patrimonial dessa forma metódica serão a Secretaria de Patrimônio e a Secretaria de Infraestrutura. Entregaremos um relatório com os registros dessas Secretarias em setembro. COAUDCF: Considerando que já foram realizados 4 ciclos de monitoramento, sem cumprimento integral da recomendação, conforme o disposto no Art. 82, inciso XII, do Manual de Normas Operacionais da Auditoria do Senado Federal, encerra-se o presente monitoramento com este item enquadrado na situação "Recomendação baixada por não implementação"	XII – Recomendação baixada por não implementação	NUP 00100.122462/2023-53
2018	Patrimônio Mobiliário do Senado Federal	Conformidade	COAUDCF	PAInt/2017 - Portaria do 1º Secretário nº 1/2017.	00200.09.880/2017	3.3.a	2.4. Existência de 2.633 bens em apuração. Segundo relatório gerado no SPALM consta um total 2.633 bens em apuração.	2. Falta de controle	a) Adotar providências para regularizar os bens em apuração.	SPATR	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	Programação e acompanhamento de inventários de forma mais sistemática ; Envolvimento e empoeiramento dos agentes consignatários e servidores através orientações sobre gestão patrimonial e funcionalidades do SPALM ; Fiscalização atuante por meio de atuação de Certidões de Regularidade Patrimonial e cobrança através de TCAs	Atividade Contínua	Atividade Contínua	Sobre este item, a Secretaria de Patrimônio informou: Estamos dando andamento ao processo de busca gerais dos bens e já houve uma redução significativa dos itens não localizados. Dos 2.412 itens pendentes no Inventário de 2018 restaram 483, equivalente à 20% do total original (mais detalhes no documento indicado como evidência). Entretanto, ainda assim é uma quantidade considerável para se fazer apurações de forma indiscriminada e dispersa, já que os bens estão lotados em 58 unidades diferentes. COAUDCF: Considerando que já foram realizados 4 ciclos de monitoramento, sem cumprimento integral da recomendação, conforme o disposto no Art. 82, inciso XII, do Manual de Normas Operacionais da Auditoria do Senado Federal, encerra-se o presente monitoramento com este item enquadrado na situação "Recomendação baixada por não implementação"	XII – Recomendação baixada por não implementação	NUP 00100.122462/2023-53
2018	Patrimônio Mobiliário do Senado Federal	Conformidade	COAUDCF	PAInt/2017 - Portaria do 1º Secretário nº 1/2017.	00200.09.880/2017	3.3.b			b) Promover alteração do Ato da Diretoria Geral nº 17/2016 com vistas a estabelecer prazo para instauração do Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) após a não localização do bem.	DGER		Definir prazo de abertura de TCA para até 3 anos após o registro da pendência em Certidão de Regularidade Patrimonial. Esse período é necessário pois a grande maioria dos bens é localizada em inventários posteriores, evitando assim estorvos administrativos desnecessários	Decisão da alta administração	Decisão da alta administração	Não foram apresentadas informações quanto à atualização do Ato da Diretoria Geral nº 17/2016 com vistas a estabelecer prazo para instauração do Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), após a não localização do bem. COAUDCF: Considerando que já foram realizados 4 ciclos de monitoramento, sem cumprimento da recomendação, conforme o disposto no Art. 82, inciso XII, do Manual de Normas Operacionais da Auditoria do Senado Federal, encerra-se o presente monitoramento com este item enquadrado na situação "Recomendação baixada por não implementação"	XII – Recomendação baixada por não implementação	

Elaborado por: Antônio Ariuton Batista Neto
 Revisado por: Juliana do Nascimento Leite
 Supervisionando por: André Luis Soares da Paixão

